

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906 Telefone: 2027-2020

Relatório

Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas

CONTRATO DE GESTÃO: R004/2015 ATIVIDADE: STS PERUS/PIRITUBA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

EXERCÍCIO: 2019

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Contrato de Gestão R003/2015 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (071428721) e Ofício nº 244/2022 SMS/CPCS-DPC (074069951), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 008.2023/SPDM(081755556) e documentação complementar (081802214, 081802267, 081802285, 081802295, 081802301, 081802323, 081802336, 081802362, 081802372, 081802388, 081802397, 081802419, 081802456, 081802472 e 081802494), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

ITEM I - RETIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As **Despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas**, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente as despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que foi encaminhado a Assessoria Jurídica por meio do processo SEI 6018.2019/0045661-8 para elaboração do parecer sobre a regularidade desta despesa, sendo informado que não é permitida sua execução com recursos da administração pública, mesmo assim a OS questionou este apontamento.

Justificativa OS SPDM "Breve Resumo": Esclarecemos que as despesas bancárias são inerentes à manutenção de conta corrente específica, conforme determinam as cláusulas do Contrato, sendo portanto, uma despesa obrigatória, a qual é debitada automaticamente pelas Instituições Financeiras mediante execução do Contrato de Gestão. [...] Cumpre esclarecer também que as despesas com tarifas bancárias estão previstas no Cronograma de Desembolso celebrado entre a SPDM e a Secretaria Municipal de Saúde.

Não cabe ao DPC questionar o entendimento jurídico o qual desempenha apenas função técnica de análise financeira, portanto o valor de R\$ 65.860,10 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos) apurado para as glosas com Tarifa Bancária, Juros e Multas será mantido.

Em relação as despesas com implantação de Unidades e Serviços com o devido lançamento nos Sistema Websaass. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Esclarecemos que as despesas com implantação de unidades não foram lançadas no sistema websaass, haja vista que as unidades não estavam cadastradas no sistema. estaremos solicitando novamente a abertura do sistema websaass, conforme ofícios de desbloqueio nº 17/2019, 35/2019 e 41/2023, para a devida regularização.

Verificado que os lançamentos não foram realizados por não terem sido criadas as Unidades / Serviços em tempo hábil, tornando inviável a abertura do sistema, <u>retificaremos o "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - GERAL" (081917582) incluindo a "Unidade de regularização" a fim de abranger estas despesas sem lançamentos no sistema; em tempo, ressaltamos que o ajuste de saldo no Balancete Sintético mensal será realizado no exercício de 2023.</u>

Quanto a revisão da relação de equipamentos apresentada e o envio dos documentos fiscais referentes a aquisição de equipamentos em janeiro e setembro/2019 lançadas o Sistema Websaass, porém não relacionadas pela OS (071428584); a OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Esclarecemos que os registros estão de acordo com as documentações comprobatória e movimentações bancárias, conforme documentação anexada (Anexo 01 081802214 e Anexo 03 081802285).

A Parceira enviou os documentos fiscais que comprovam as despesas que foram conferidas e anexadas no presente processo (Anexo 01 081802214 e Anexo 03 081802285), portanto procedemos com a retificação do relatório.

Referente a apresentação da memória de cálculo das verbas rescisórias devidas. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Cumpre esclarecer, que em 30/01/2019, foi recepcionado pela Coordenadoria Regional Perus/Pirituba, o Auto de Infração sob n.º 212523414, processo nº 46473.004081/2017-16 da Gerência Regional do Trabalho e Emprego, comunicando a procedência do auto de infração e consequentemente a multa administrativa por não cumprir cota mínima de aprendizes.

Diante disso, foi efetuado o pagamento do Auto de Infração sob nº 212523414 com redução de 50%, em 11/02/2019 no total de R\$ 2.012,66.[...]

Em análise aos esclarecimentos apresentados pela OS, aferimos erro administrativo devido ao não cumprimento da legislação que prevê cota mínima de aprendizes, portanto mantemos a glosa no valor de R\$ 2.012,66. Quanto as demais verbas rescisórias, foram apresentados os comprovantes de depósito e descritivo das verbas devidas; isto posto, procedemos com a retificação do relatório com a recomendação que seja encaminhado os descritivos das verbas devidas para os próximos exercícios.

Referente ao **lançamento de R\$ 1.729,35 de pagamento indevido sem exclusão do websaass**. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Esclarecemos que o respectivo pagamento indevido trata-se de um pagamento de conta de luz em duplicidade, onde sua regularização ocorreu na fatura posterior (Ref. MAR. 2019) como faz prova a documentação anexa (Anexo 02).

Verificado o desconto efetuado na fatura posterior enviada pela OS (081802267) e retificado no Demosntrativo I (081917582), deste modo procedemos com a retificação do relatório excluindo este apontamnento.

A Despesa Institucional não Comprovada será analisada no Item II do presente relatório.

ITEM II - RETIFICAÇÃO DO ITEM VI - DA DESPESA INSTITUICIONAL

A Despesa Institucional Não Comprovada, na execução desta parceria foi apontado valor passível de glosa referente a despesa institucional não comprovada nos meses de janeiro e dezembro de 2019. O apontamento refere-se ao lançamento de despesa no valor de R\$ 2.542.022,99 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Ressaltamos que a OS SPDM apresenta mensalmente os documentos referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a analise (pdf com aproximadamente 1000 documentos, duplicados, sem sequência da data do pagamento e sem identificação do documento). Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Com relação ao apontamento em pauta, estamos encaminhando a Prestação de Contas das Despesas Operacionais administrativas do período de Janeiro/19 à Dezembro/19 (Anexo 04), contemplando os seguintes arquivos:

- Demonstrativo Detalhado das Despesas de rateio Institucional.
- •Documentação Comprobatória das Despesas de rateio Institucional por Tipo de Despesa.

Esclarecemos que foi realizado o rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro / critério o valor limite pra despesas administrativas contempladas no Cronograma de Desembolso.

A OS apresentou relação detalhada das Despesas executadas durante o Exercício de 2019 (081802295) onde consta dos valores totais e a cota parte devida pelo Contrato de Gestão em análise, bem como, seus comprovantes fiscais que devido ao grande volume de documentos estarão disponíveis na rede deste Departamento de Prestação de Contas. Aferimos que a metodologia de rateio não foi demonstrada, contudo o valor executado não excedeu o previsto no Plano de Trabalho. Ressaltamos que solicitaremos o envio da memória de cálculo para os próximos exercícios, portanto o valor apontado anteriormente será desconsiderado do presente relatório.

ITEM III - RETIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65.860,10
Despesa Incompatível ao Objeto	3.867,35
Despesa sem Documento Comprobatório	2.322,43
Total Geral	72.049,88

Portanto fica definido que o valor de R\$ 27.217,22 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	4.461,13	5.059,05	4.218,76	5.060,46	4.452,67	4.670,28	6.540,07	4.060,75
Despesa Incompatível ao Objeto	3.867,35	-	-	-	-	-	-	-
Despesa sem Documento Comprobatório	2.012,66	-	-	-	-	-	-	309,77
Total Geral	10.341,14	5.059,05	4.218,76	5.060,46	4.452,67	4.670,28	6.540,07	4.370,52

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL	
711 01111100	76%	23,98%	0,02%	
72.049,88	54.757,91	17.277,56	14,41	

ITEM IV - DEMONSTRATIVO I / ANÁLISE FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019

ITEM 3 - Referente as variações apresentadas no início do Exercício

Repasse Municipal no valor de R\$ 69.877,30 em Dezembro/2016, onde não localizamos empenho ou Nota de Liquidação e pagamento que comprove o repasse. A OS apresentou informações complementares que não esclareceram a divergência no saldo apurado em exercícios anteriores. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> O registro de R4 69.877,00 foi localizado em 30/12/16, conforme extrato bancário e lançamento no Sistema Websaass.

Quando da análise do Exercício de 2016, solicitaremos o envio do Extrato Bancário para comprovação do Crédito e ajuste do saldo contratual, podendo ser apontado como valor excedente.

Pagamento de Empréstimo no valor de R\$ 3.867,35 lançado no demonstrativo de despesas no exercício de 2015. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo"</u>: Com relação aos valores citados de Pagamento de empréstimo R\$ 3.867,57, informamos que não foram encontrados nos registros realizados em Prestação de Contas, desta forma, solicitamos melhores esclarecimentos a esta Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Informamos que a <u>despesa de Empréstimo foi registrada no Sistema Websaass em 10/07/2015, realizamos a retificação do valor para R\$ 3.867,35, que a já consta o apontamento de glosa no item III do presente relatório.</u>

ITEM 5 - Quanto ao lançamento de R\$ 3,60 a maior no valor de Repasse de investimento em novembro/2019. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo"</u>: Esclarecemos que os registros estão de acordo com as documentações comprobatórias, movimentações bancárias [...].

Aferimos que os repasses realizados para a investimentos em novembro/2019 nos valores R\$ 5.731,34 (empenho 107752/2019) e R\$ R\$ 7.106,97 (empenho 107783/2019) foram registrados e transferidos para a conta corrente deste Contrato de Gestão nos valores, respectivamente, de R\$ 5.731,94 e R\$ 7.109,97 o que gerou divergências no saldo do contrato.

ITEM 7 - Referente a variação apresentada em agosto/2019 no saldo de rendimentos. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo"</u>: esclarecemos que as variações de saldo de rendimentos apresentadas são reflexos das correções de saldo e rendimentos solicitadas anteriormente. estaremos solicitando novamente a abertura do sistema Websaass, conforme ofícios de desbloqueio nº 333/2019 e

41/2023, para as devidas regularizações.

Em referência aos esclarecimentos apresentados foi verificado que a divergência não foi regularizada, portanto o valor de R\$ 309,77 será mantido, sendo que já consta o valor no item III do presente relatório.

ITEM V - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - GERAL

ITEM 6 - Referente as despesas com Material de Consumo superou o pactuado no Plano Orçamentário nos meses de Agosto e Novembro. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Informamos que o Orçamento de Material de consumo assistencial trata-se e previsão, e tem como base o custo médio, ou seja, a média de consumo das unidades.

Com relação aos registros na Prestação de Contas Mensal, são apresentados com base nas compras realizadas, ocasionando desta forma, oscilações mensais dos valores pagos.

Verificamos que as despesas referentes a esta rubrica não ultrapassou o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, retificamos o relatório e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.

ITEM 7 - Referente as despesas com Material de Consumo Assistencial superou o pactuado no Plano Orçamentário nos meses de Maio e **Dezembro.** A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Informamos que o Orçamento de Material de consumo assistencial trata-se e previsão, e tem como base o custo médio, ou seja, a média de consumo das unidades.

Com relação aos registros na Prestação de Contas Mensal, são apresentados com base nas compras realizadas, ocasionando desta forma, oscilações mensais dos valores pagos.

Verificamos que as despesas referentes a esta rubrica não ultrapassou o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, <u>retificamos o relatório e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.</u>

ITEM 8 - Referente as despesas com Serviços de Terceiros superou o pactuado no Plano Orçamentário nos meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Novembro e Dezembro. A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Informamos que o impacto significante desta rubrica, refere-se a contratação de plantões médicos na modalidade de Serviços de Terceiros. Sendo assim, no Cronograma de Desembolso estes valores estão previstos na rubrica de pessoal (vagas de profissionais no Plano de Trabalho) e o Sistema Websaass não possibilita o registro de fornecedores (CPNJ) nas rubricas de pessoal (Despesa).

Esclarecemos também que os valores previstos tratam-se de estimativa mensal e o realizado refere-se aos pagamentos efetuados no período, podendo ocasionar variações.

Verificamos que as despesas referentes a esta rubrica não ultrapassou o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, retificamos o relatório e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.

ITEM VI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2019 - CUSTEIO POR UNIDADE

ITENS 1 A 7 - Referente as Unidades que extrapolaram o previsto em meses pontuais (COORDENAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA OS, AMA/UBS INTEGRADA ANHANGUERA, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PIRITUBA/JARAGUÁ I - FEMININO, UBS ALDEIA JARAGUÁ - KWARAY DJEKUPE, UBS JARDIM PANAMERICANO e UBS MORADA DO SOL). A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Esclarecemos que os valores previstos tratam-se de estimativa mensal e o realizado refere-se aos pagamentos efetuados no período, podendo ocasionar variações.

Conforme mencionado neste próprio relatório, as despesas do exercício de 2019 não ultrapassaram o aporte financeiro anual.

Verificamos que as despesas do exercício de 2019 não ultrapassaram o valor previsto para o exercício em análise, para tanto, <u>retificamos o relatório e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.</u>

ITEM V - DEMONSTRATIVO II - INVESTIMENTOS

Referente as inconsistências apresentadas na relação de equipamentos (data de emissão / equipamentos não relacionados / notas fiscais não localizadas). A OS apresentou justificativas quanto a este apontamento.

<u>Justificativa OS SPDM "Breve Resumo":</u> Com relação as Divergências em datas de emissão, esclarecemos que as divergências em datas de emissão no sistema Websaass, são devidas a trava de período do sistema, onde as referidas datas das notas fiscais excedem a data limite para inclusão de documentos [...]. No que tange as Notas Fiscais não informadas, estamos encaminhando as respectivas documentações, em anexo (Anexo 05).

No que tange as Notas fiscais referentes a obras, esclarecemos que as referidas despesas foram classificadas em equipamentos, porém são relacionadas a obras. Estaremos solicitando a abertura do sistema, via ofício de desbloqueio nº 41/2013, para a devida regularização.

Ademais sobre as Notas Fiscais não informadas, estamos encaminhando as respectivas documentações, em anexo (Anexo 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) [...], sobre as Notas Fiscais com fornecedor incorreto, esclarecemos que o cadastro de fornecedor foi selecionado incorretamente. Estaremos solicitando a abertura do sistema websaass, via ofício de desbloqueio nº 41/2013, para a devida regularização.

[...]

Com relação ao apontamento em pauta referente Valor informado diverge do constante na nota fiscal. Esclarecemos que os registros estão de acordo com as documentações comprobatórias, movimentações bancárias e a despesa foi registrada corretamente no Sistema websaass, como faz prova a nota fiscal anexa (Anexo 14) [...].

As datas de emissão e classificação das despesas foram abordadas com efeito informativo, visto que inserimos os dados devidamente retificadas no Demonstrativo em questão. No que diz respeito as notas fiscais não localizadas e/ou inconsistências nos lançamentos de valores e fornecedores, a OS encaminhou a documentação pertinente já anexada ao presente processo nos Anexos 03 (081802285), 05 (081802301), 06 (081802323), 07 (081802336), 08 (081802362), 09 (081802372), 10 (081802388), 11 (081802397), 12 (081802419), 13 (081802456) e 14 (081802472). Diante da análise e comprovação das despesas, retificamos o relatório.

ITEM VI - DO ENCERRAMENTO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R004/2015 para gestão das unidades da Supervisão PERUS/PIRITUBA disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (071428721), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS SPDM através do Ofício nº 008/2023/SPDM (081755556, 081802214, 081802267, 081802285, 081802295, 081802301, 081802323, 081802336, 081802362, 081802372, 081802388, 081802397, 081802419, 081802456, 081802472 e 081802494). Encaminharemos para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.





Virginnia Faria Alves Pena Diretor(a) II Em 24/04/2023, às 13:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 081804889 e o código CRC EC6155B9.

Referência: Processo nº 6018.2019/0007418-9 SEI nº 081804889